



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1707, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

**“DENOMINA DE REGINALDO MARCIANO  
PRÉDIO DE APOIO A UNIDADE BÁSICA DE  
SAÚDE QUE MENCIONA”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

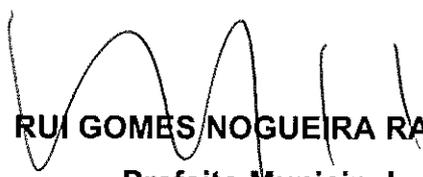
**Art. 1º** - Fica denominado de “**REGINALDO MARCIANO**”, o prédio de apoio da Unidade Básica de Saúde, a ser construído no bairro Dourados, contendo a sala de recepção, 4 (quatro) consultórios, depósito de material de limpeza, copa, WC, sala de apoio e depósito de lixo.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 04 de junho de 2020.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba:	04/06/2020
Nome:	Rui Gomes Nogueira Ramos
Ass.:	Marcos
Masp.:	783

